



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

**Resolução nº 007/2019**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.141 de 12/09/17.

**CONSIDERANDO:**

A deliberação da Plenária Extraordinária realizada em 26 de Agosto de 2019;

A Lei nº 8.142/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Que a *“Unidade Mista: Unidade de saúde básica destinada à prestação de atendimento em atenção básica e integral à saúde, de forma programada ou não, nas especialidades básicas, podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais, com unidade de internação, sob administração única. A assistência médica deve ser permanente e prestada por médico especialista ou generalista. Pode dispor de urgência/emergência e SADT básico ou de rotina. Geralmente nível hierárquico 5.”* (Datusus)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar valores para Credenciamento Médico e Profissionais de Nível Superior, como segue:

ESPECIALIDADES	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VALOR
Médico da Estratégia da Saúde da Família	01	40 horas/ semanais	R\$ 14.234,03
Médico Clínico Geral	01	20 horas/ semanais	R\$ 6.887,66
Médico Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia e Ultrassonografia	01	100 consultas mês	R\$ 75,00 <i>por consulta</i>
Médico Plantonista	02	12/36 De Segunda-feira a sexta-feira	R\$ 68,88



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

---

Médico Plantonista	02	24/48 Final de Semana, feriados e pontos facultativos	R\$ 137,76
Fisioterapeuta	02	20 horas/ semanais	R\$ 2.180,75

**Art. 2º** - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Japira, 26 de Agosto de 2019.

**João Inocêncio Gomes**  
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 007/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Jadfer Santos Camargo Luciano**  
Secretária Municipal de Saúde